



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 1.678/2019

**SÚMULA:** “Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 942/2019 de 20 de agosto de 2019.**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 509.541,00 (quinhentos e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
<b>08</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO</b>		
<b>08.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>08.301.0008.2041</b>		<b>INCREMENTO PAB</b>		
3390.14.00.00.00	527	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	494	R\$ 2.000,00
3390.30.00.00.00	528	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 162.000,00
3390.36.00.00.00	529	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	494	R\$ 16.000,00
3390.39.00.00.00	530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R\$ 329.541,00
<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>				<b>R\$ 509.541,00</b>

**Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:**

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 494 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000126449201946 UF PR	R\$ 509.541,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 509.541,00</b>

**Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de**



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de agosto de 2019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP  
Edição nº. 1826  
Data 22/08/2019  
Página 188  
Código Identificador: 801EDF99